



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 075/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação do Art. 6º e 30, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Resolução nº 18, de 15 de março de 2005, que foi modificado pela Resolução nº 64/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER,
que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Caput do art. 6º, da Resolução nº 18, de 15 de março de 2005 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barreiras-BA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A Mesa da Câmara Municipal compõe-se de: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução ao mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura.

Art. 2º. Acrescenta-se o Parágrafo Único ao o Art. 30, da Resolução nº 18, de 15 de março de 2005 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barreiras-BA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Se até 30 de novembro do segundo ano de mandato da Mesa Diretora, verificar-se qualquer cargo em vacância, será ele preenchido mediante eleição, dentro do prazo de trinta (30) dias.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Barreiras- BA, 10 de dezembro de 2019.

Eurico Queiroz Filho
Presidente do Legislativo
GESTÃO 2019/2020
Câmara Municipal de Barreiras

Eurico Queiroz Filho
Presidente

Alcione Rodrigues de Macedo
VEREADOR
Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Barreiras

Alcione Rodrigues de Macedo
1º Secretário

PELA MESA:

João Felipe de Melo Lacerda
Vice-Presidente
GESTÃO 2019/2020
Câmara Municipal de Barreiras

João Felipe de Melo Lacerda
Vice-Presidente

Hipólito dos Passos de Deus
Vereador
Segundo Secretário
Câmara Municipal de Barreiras

Hipólito dos Passos de Deus
2º Secretário